



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº 47/2022

UNIDADE REQUISITANTE	: DEPARTAMENTO DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº	: 17/2022 : 1140/2022
REGIME DE EXECUÇÃO TIPO	: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO : MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR, ZÉ BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS.
FUNDAMENTO	: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, LC 123/06 COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.189/2016 COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 4.334/2017 E DECRETO MUNICIPAL 4.106/2015.
ABERTURA	<u>21 de Setembro de 2022 ÀS 10:00 HORAS.</u>
LOCAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, À AV. DR. CÂNDIDO RODRIGUES, 120 – CENTRO.
<u>PREÂMBULO</u>	

O Município de Piracaia, através do Departamento de Administração, torna público que fará realizar à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro - Piracaia, **às 10:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022**, procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, nos termos deste instrumento, de acordo com o que preconiza o artigo 45 - parágrafo 1º - inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 4.189/2016 com as alterações do Decreto 4.334/2017 e Decreto Municipal 4.106/2015.

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste edital – Anexo II e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link Licitações – Tomada de Preços.

O Projeto Executivo será desenvolvido com a execução dos serviços pela empresa vencedora do certame e autorizado pelo Departamento de Obras do Município.

1 - CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 - As propostas deverão ser redigidas de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, em português, assinada pelo proponente, entregues em uma via, preferencialmente numeradas e com índice dos documentos acostados, na ordem do edital, em envelopes opacos, devidamente fechados e identificados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracaia, até o dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, os dois envelopes fechados designados **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

1.2 - Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento das propostas, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

1.3 - A contagem de prazo estabelecidos neste edital será feita de acordo com o Artigo 110, da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerado dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.4 - Na ocasião da abertura dos envelopes **DOCUMENTOS / PROPOSTAS**, as empresas participantes poderão ser representadas por pessoas devidamente credenciadas conforme modelo do **anexo X**, ou ainda o instrumento público de procuração, na qual deve constar que a empresa delega poderes ao credenciado a praticar todo e qualquer ato, previsto ou não, referente a presente licitação e far-se-á por um dos seguintes meios:

1.4.1- **Instrumento público de procuração**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, com prazo de validade em vigor.

1.4.2- Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.

1.4.3- Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, documentos conforme arrolados na cláusula acima, que comprovem estas qualidades, bem como seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.5 - Todos os documentos exigidos aos licitantes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

1.6 - Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfileirados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, com índice dos documentos apresentados, na ordem do edital, de forma a não permitir folhas soltas, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.

1.7 - As pastas em uma única via, deverão apresentar índice conforme a ordem estabelecida neste Edital, indicando as respectivas folhas numeradas de cada documento apresentado.

1.8 - Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresse no próprio documento e na ausência somente serão considerados como válidos os documentos com data de emissão em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data prevista para apresentação das propostas.

1.9 - Somente poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas, cujo objetivo social seja compatível com o objeto deste certame, atendam as determinações legais previstas na Lei Federal nº 5.194/66, Lei Federal nº 6.496/77 e atendam as seguintes condições:

a) Não estejam suspensas por punição pelo Município de Piracaia, ou não estão consideradas inidôneas ou inadimplentes pela Administração Pública ou autarquias;

b) Aceitem expressamente todas as condições constantes deste edital, tanto para participação, para habilitação, para classificação quanto, também, para a contratação;

c) Que não estejam enquadradas nas condições previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

1.10 - É vedado expressamente o uso do nome, de quaisquer informações ou documentos do Município de Piracaia, sem a sua prévia autorização.

1.11 - O Município de Piracaia poderá a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, conforme artigo 49, da Lei 8.666/93, a seu critério, sem que caiba aos participantes e ao vencedor direito a ressarcimento ou indenização.

1.12 - O Município não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos de qualquer natureza que competirem a empresa vencedora nem se obrigará a fazer a esta, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos, condição esta aceita pela empresa licitante através de Termo de Compromisso juntado a sua habilitação.

1.13 - Em qualquer fase do processo desta licitação, o Município se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo em atendimento da documentação e da proposta comercial apresentada, bem como promover qualquer diligência que julguem necessárias. A Comissão poderá relevar erros não significativos, dispensando rigorismos inúteis, vez que o erro deve ser substancial e lesivo à administração, às legislações que fundamentaram este procedimento ou após outros licitantes, pois um simples lapso de redação ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta.

1.14 - O preço total estimado pelo Município, para execução do objeto desta Licitação, mencionado neste Edital, não obsta apresentação de preços inferiores aos ali estimados, desde que exequíveis, e devidamente comprovados, conforme exigido neste edital. No caso de divergência entre os preços total e unitário, serão considerados como válidos os preços finais de cada item que originaram o preço global.

1.15 - A Comissão Permanente de Licitação pode transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das propostas, bem como se valer dos préstimos de pessoas credenciadas para auxiliá-la no exame e análise das propostas.

1.16 - Constatada a não veracidade de qualquer das informações e ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer além da declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções determinadas pela Prefeitura, na forma de Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.

1.17 – O Município reserva-se o direito de a qualquer tempo solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato.

1.18 - Os recursos financeiros para fazer face as despesas de execução dos serviços objeto de contratação para o presente exercício correrá por conta da dotação orçamentária codificada sob nº s:
287-020505-10.301.0032.2047.0000-4.4.90.51.00-300 019-0 0100

1.19 – O edital está disponível no site www.piracaia.sp.gov.br link tomada de preço, ou adquirido **impresso** ao valor fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), contendo o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO**, bem como as peças complementares em CD ou solicitados pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br, como segue:

Anexo I	- Modelo de Termo de Compromisso
Anexo II	- Projeto Básico
Anexo III	- Memorial Descritivo
Anexo IV	- Planilha de orçamentária
Anexo V	- Modelo de Ofício solicitando Atestado de Visita
Anexo VI	- Modelo de Declaração de conhecimento do Edital;
Anexo VII	- Modelo de Declaração de não possuir impedimento para contratação com a Administração Pública.
Anexo VIII	- Minuta do Contrato a ser firmado com a concorrente vencedora;
Anexo IX	- Modelo de declaração relativa ao emprego de menores de 18 anos;

Anexo X	- Modelo de credenciamento
Anexo XI	- Planilha de Encargos Sociais
Anexo XII	- Modelo de declaração de financiador ou não de campanha eleitoral no Município.
Anexo XIII	- Modelo Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte
Anexo XIV	- Cronograma Físico
Anexo XV	- Modelo de Declaração de atendimento Decreto Municipal 4490/2018 (Procedência Legal da Madeira)
ANEXO XVI	- DECRETO MUNICIPAL 4490/2018

1.20 - As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pelo Município serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o edital.

1.21 - Informações e esclarecimentos sobre o evento bem como Edital completo serão fornecidos junto ao Departamento de Administração – Divisão de Licitação, à Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro, Piracaia, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias úteis ou pelo telefone (011) 4036-2040 ramal 2062/2094. As informações referentes ao processo de licitação deverão ser formuladas por escrito, e protocoladas no protocolo central da Prefeitura num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento. As respostas serão colocadas à disposição dos interessados para retirá-la, no mesmo local onde retiraram o edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento.

1.22 - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedido de esclarecimentos, propostas ou complementação de qualquer documentação, impugnações, recursos ou documentação licitatória enviadas ou emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegrama, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

1.23 - A simples participação caracterizada, pela apresentação das propostas, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento pelo licitante, das condições expressas neste Edital e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, inclusive aceitando a inclusão de custos correlatos no rateio do serviço de cada item licitado.

1.24 - Aplica-se no que couber à presente licitação, inclusive nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 4189/2016 com as alterações do Decreto 4334/2017 e Decreto Municipal 4106/2015.

1.25 – A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de financiador ou não de campanha eleitoral no Município, para fins de assinatura de contrato (anexo XII)

1.26 - As partes elegem o Foro da Comarca de Piracaia, SP, para seu domicílio legal.

2 - DOS DOCUMENTOS

2.1 - O Município de Piracaia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, fará realizar, na data e local determinado no preâmbulo deste edital, sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos e a proposta referentes à habilitação dos licitantes interessados em participar deste certame, até a data limite estipulada para abertura dos envelopes. A documentação referente ao subitem 2.2 poderá ser apresentada em cópia autenticada por cartório competente, desde que perfeitamente legível, em uma via, que deverá estar organizada de tal forma a não conter folhas soltas, indexadas, numeradas, e ordenada, conforme relacionados neste edital. Não serão aceitas qualquer anexação à posterior dos envelopes lacrados e entregues, não cabendo qualquer solicitação de diligência para a ausência de documento. Os documentos de habilitação devem ser colocados em envelope opaco, fechado, rubricado nos fechos, distinto daquele das propostas comercial e de preços, que também deverão cumprir estas exigências.

2.2 - O envelope “**DOCUMENTOS**” deverá externamente indicar o número da licitação, o nome do proponente ou licitante, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo “**ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, devendo conter:

2.2.1 – Cópia reprográfica do Registro de Inscrição Cadastral, dentro do prazo de validade no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de São Paulo ou de órgão ou entidade da administração estadual ou federal, compatível com o objeto da licitação.

a- Na ausência do Registro de Inscrição Cadastral, a empresa deverá apresentar os documentos indicados nos artigos 28º II, III, IV, V, conforme o caso, 29º I e II e artigo 31º I; da LF 8666/93 e suas alterações.

2.2.2 – Declarações a serem apresentadas podendo constar de um único documento, desde que mantidas as redações dos modelos propostos.

- a- **Termo de Compromisso**, sugerido no **Anexo I**, assinado por sócio, diretor da empresa proponente, credenciado ou procurador;
- b- **Declaração de conhecimento do Edital**, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando e ficando submisso às condições do presente Edital. Sugestão de modelo desta declaração encontra-se no **Anexo VI**.
- c- Declaração, conforme modelo sugerido no **Anexo VII**, de que a empresa ou pessoa física proponente não está apenada com **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação o direito de analisar o fato para eventual impugnação. A omissão de informações ou informação incorreta desclassificará a proposta.
- d- **Declaração**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, **que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, conforme **Anexo IX**.
- e- **Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho** (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo);
- f- **Declaração de atendimento aos procedimentos de controle ambiental** nos termos do Decreto nº 49.674/05.
- g- Declaração de atendimento ao Decreto Municipal 4490/2018 (Procedência Legal da Madeira), conforme Anexo XV

2.2.3 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991”
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) .

2.2.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

2.2.3.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2.3.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deste edital deverá ser concedida pelo presidente da comissão de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

2.2.3.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.3.2 deste edital implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do decreto Municipal N.º 4.189/2016.

2.2.3.5 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.2.4 - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a - Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição da sede da licitante, para as atividades objeto desta licitação.

b – Declaração com Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços com formação em engenharia ou Arquitetura;

c - Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(os) como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante, nos termos do art.30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, através da:

c.1 - Apresentação do contrato de trabalho devidamente assinado pelas partes, e/ou da Carteira de Trabalho anotada na hipótese do profissional ser empregado da licitante ou Profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c.2 - Apresentação do Contrato Social e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor ou dirigente da licitante.

d – Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, para a realização do objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos da sumula 24 do tribunal de contas do estado de São Paulo, dos quais se depreenda, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância objeto desta licitação, conforme abaixo descritos que correspondem a 50% das quantidades previstas na Planilha Orçamentaria, que tem como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo as seguintes:

- Armadura em barra de aço CA-50 (A OU B) FYK – 500mpa (1500kg)
- Concreto FCK 25Mpa – Usinado Bombeavel (75m³)
- Laje mista treliada H-12cm com capeamento 4cm (16cm) (120m²)
- Telhas galvanizada Aço (143M²)
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (1225kg)
- Caixilho em alumínio anodizado fixo sem ventilação permanente – (13,3)
- Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfil em alumínio, inclusive ferragens completa para vãos de porta – (19m²)

e - Comprovação de capacidade técnica profissional será feita comprovando que seu(s) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, com formação em engenharia ou Arquitetura, tenham executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados, nos termos da súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhados com as respectivas certidões de acervo técnico (CAT) do profissional.

e.1. – Não serão admitidos como válidos os atestados de fiscalização, gerenciamento ou supervisão de serviços em características semelhantes as da presente licitação;

e.2 – Para avaliação e validação dos atestados de capacidade do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante, a Comissão de Licitação levará em conta, como parcelas de maior relevância os serviços descritos abaixo:

- Armadura em barra de aço CA-50 (A OU B) FYK – 500mpa
- Concreto FCK 25Mpa – Usinado Bombeavel
- Laje mista treliada H-12cm com capeamento 4cm (16cm)

- Telhas galvanizada Aço
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável
- Caixilho em alumínio anodizado fixo sem ventilação permanente
- Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfil em alumínio, inclusive ferragens completa para vãos de porta

e.3 - A licitante deverá grafar nos atestados técnicos com caneta “marca texto fluorescente” os itens solicitados no Edital para fim de facilitar a conferência;

f - Relação explícita e declaração formal de disponibilidade da licitante, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato, bem como da qualificação de cada um dos futuros membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art.30, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8666/93; assim como o número, modelo, capacidade e tipo de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação, compatíveis com todos os serviços constantes da planilha orçamentária e memorial descritivo.

g – Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g.1 - A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante habilitado para o objeto da licitação, vez que deve passar dados e procedimentos técnicos de engenharia para serem orçados, mediante solicitação por escrito sendo sugerido o modelo constante do edital, mas podendo ser realizada por qualquer outra pessoa, desde que declarado pelo licitante que assume a responsabilidade por possíveis faltas de entendimento da pessoa não habilitada no corpo da autorização dada a esta pessoa.

g.2 - A visita técnica será realizada até o dia anterior a abertura e deverá ser agendada com o Diretor do Depto de Obras, com saída do Edifício Sede da Prefeitura de Piracaia. É obrigatória a apresentação da solicitação de visita, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

2.2.5 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1 - Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem Declaração conforme anexo XIII, o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

a.2 – Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, a empresa deverá apresentar Declaração firmada por contador, em que conste:

- 1- Demonstração de resultado;
- 2- Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- 3- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- 4- Demonstração das origens e aplicações de recursos.

b- Apresentar, no modelo abaixo, para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficando estabelecidos 4 (quatro) indicadores I1, I2, I3 e I4, referentes ao último exercício e calculados, na seguinte forma :

b1 - I1 : quociente entre o Patrimônio Líquido pelo valor do Capital Integralizado.

$$I1 = (\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) / (\text{CAPITAL INTEGRALIZADO})$$

b2 - I2 : é o Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo, pelo valor do Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo.

$$I2 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

b3 - I3 : é constituído pela relação entre o Patrimônio Líquido e os capitais de terceiros representado pela soma do Passivo Circulante ao Exigível a Longo Prazo.

$$I3 = \frac{(\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

b4 - I4 : é o índice de Liquidez Corrente, representado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$I4 = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

b5 - Os índices deverão ser apresentados por escrito conforme item 2.2.5”b”, assinado pelo responsável pela contabilidade da empresa, demonstrando-se todos os cálculos, para análise da Comissão Permanente de Licitação. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem pelo menos 2 (dois) dos índices acima, maiores que 1 (um).

C - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1 - O envelope da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá externamente indicar o número da licitação, o nome do proponente ou licitante, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo “**ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL**”, com folhas numeradas sequencialmente, na ordem exigida neste edital, de cada documento que, além das demais exigências, deverá conter, obrigatoriamente:

3.1.1- ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

No envelope 2 - Proposta Comercial, dando cumprimento à Lei Federal nº 5.194/66, LC nº 50/08 e Lei 955/73, sendo que todos os documentos aqui solicitados são considerados como de fundamental importância, não podendo ser encarado como desnecessários ou sua exigência fruto de rigorismos, sendo de cumprimento obrigatório nos exatos termos do edital, deverão conter os seguintes documentos:

a - **Preço Global Total** para a execução de todos os serviços relacionados na planilha de orçamentos, **Anexo “IV”**, indicado em papel timbrado da empresa, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação;

b – **Declaração de que no preço global indicado na proposta pela execução dos serviços, consideram-se incluídas todas as despesas**, inclusive as de mão de obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas aos trabalhos objeto desta licitação, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

c - **Preços unitários** em moeda corrente no País, pela prestação dos serviços discriminados na planilha constante do **Anexo IV**, de todos os itens contidos na planilha orçamentária básica, inclusive com o BDI de cada item, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

c.1 - **Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir ao dia 01(um) do mês da data limite** fixada para apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas Comercial, que será considerada como a **“data de referência dos preços”**. **A simples apresentação de proposta implicará no aceite desta condição independente de constar por escrito na proposta.**

d - **Prazo de validade:** não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante;

e - **Cronograma físico** detalhado que relate a sequência executiva da obra, demarcando etapas, atividades, prazos, custos e quantidades executadas a cada período, conforme **prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias** para execução dos serviços, devendo apresentar correlação fiel das quantidades executadas com os respectivos preços por especialidade de serviço nos períodos, devidamente assinado nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação. (Apresentar barra, quantidade, valor, início e término para cada atividade, percentuais equivalentes ao período e valores acumulados).

f - **Indicação detalhada da taxa de B.D.I.** que será adotada nesta licitação;

f.1 – **O BDI adotado** como base foi **de 25,00%**;

g - **Composição detalhada de encargos sociais**, dentro das determinações legais previstas para este tipo de contratação, devidamente assinada nos termos da legislação vigente, bem como das que regem as verbas federais, e as que fundamentam esta licitação.

h - **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento de Obras da prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

h.1 – A liberação dos pagamentos das parcelas relativas a recursos oriundos de Convênio fica condicionada à transferência dos recursos financeiros por parte do Convênio.

h.2 – Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

h.3 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

i - **Composição analítica dos preços unitários** apresentados na proposta que tiverem seus valores situados abaixo de 70% (setenta por cento), baseada no Anexo IV, não se aceitando valores tipo percentagem de item (ex.: valor da betoneira X = 10% dos materiais y e z), valores tipo verba dentro da composição, devendo ser enfocados os materiais, a mão de obra e os equipamentos, detalhadamente, que integrarão o serviço, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

4 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - No dia, horário e local estabelecidos neste edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, também aqui denominada Comissão Julgadora, e representantes dos interessados, a sessão referente ao presente processo licitatório será iniciada, verificadas as formalidades legais e, serão abertos os envelopes da documentação denominados **“ENVELOPE 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.2 - A Comissão Julgadora da licitação examinará a documentação apresentada e deliberará da habilitação ou inabilitação dos participantes;

4.3 - A Comissão Julgadora da licitação decidirá quanto as solicitações de inabilitação apresentadas pelos licitantes, dando ciência aos participantes, na própria sessão, ou em outra que será oportunamente convocada;

4.4 - Ocorrendo desistência expressa dos participantes de recurso, às deliberações da Comissão Julgadora, o que constará em ata, se procederá, a critério da Comissão Julgadora, na mesma sessão ou em outra sessão a ser marcada, a abertura dos **“ENVELOPE- 2 PROPOSTA COMERCIAL”** dos habilitados.

4.5 - Os recursos admissíveis são os constantes no Artigo 109 da Lei no. 8.666/93, e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora da licitação, sendo protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

4.6 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão conhecidos.

4.7 - Serão devolvidos fechados os envelopes proposta comercial aos concorrentes inabilitados, desde que não interponham recursos ou após a sua denegação.

4.8 - Não ocorrendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação, estando todos os licitantes representados, se determinará nova data, sendo cientificados os participantes do prazo para sua interposição.

4.9 - Decididos os recursos, a Comissão Julgadora convocará os participantes para a sessão de abertura das propostas, sendo nesta ocasião devolvidos aos inabilitados os **“ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL”**.

4.10 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44. LC 123/06).

4.10.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.10.2- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.10.2."a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.11 - Toda e qualquer declaração deverá constar da ata da sessão, obrigatoriamente, ficando sem direito de fazê-lo as pessoas que não são representantes, e, não serão aceitas reclamações de fatos decididos, por pessoas ausentes, nem que presentes, deixem de rubricar as propostas ou Ata da Sessão.

4.12 - Não serão consideradas, para efeito de julgamento quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como, propostas com condições baseadas nas propostas apresentadas pelos demais participantes do certame.

4.13 – Será aberto prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, sendo certo que se aceito por todos e as empresas abdicarem deste novo prazo recursal da decisão e classificação apontada pela comissão, esta poderá proceder a imediata adjudicação e homologação do resultado, sendo publicado em imprensa oficial este ato, devendo constar em ata essas manifestações.

4.14 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, assim como, não serão aceitos preços avultosos em relação aos valores no mercado, bem como propostas que não estejam assinadas pelos competentes profissionais previstos nas leis que fundamentam esta licitação.

4.15 - A fim de se atender o disposto no item anterior e a exequibilidade do objeto desta licitação, de acordo com o artigo 48, incisos I, II e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, deverão ser utilizados os seguintes critérios de aceitabilidade dos preços apresentados:

a) Consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Piracaia, ou

a2) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Piracaia.

b) Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas **“a1”**e **“a2”** do item **4.15.a**, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

4.16 - No julgamento das **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão aplicadas as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no interesse do serviço público, de acordo com o seguinte procedimento:

a - Serão desclassificadas as **PROPOSTAS COMERCIAIS** que:

a.1 - não atenderem aos termos deste Edital e dos seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, e ou não apresentarem coerência nas informações, ou que cumpram as obrigações e atos previstos nas leis que fundamentam esta licitação. Estas propostas poderão ser indicadas como irregulares pelos demais licitantes, ou de ofício pela própria Comissão ou qualquer de seus membros;

a.2 - revelarem-se manifestamente inexequíveis;

a.3 - apresentarem o cronograma físico em desacordo ou que se apresentarem de forma inexequível ao objeto desta licitação, ou de forma simplificada, ou ainda descumprindo as legislações que fundamentam esta licitação;

a.4 - cuja documentação apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem, sendo relevantes as exigências exatas do edital, não podendo a comissão relevar qualquer exigência aqui solicitada sob pena de nulidade da licitação;

a.5 - deixarem de apresentar qualquer preço unitário solicitado na planilha de orçamentos, ou ainda descumprindo as legislações que fundamentam esta licitação;

a.6- apresentarem Preço Global Total superior ao previsto na planilha de orçamentos - **Anexo IV**, ou ainda descumprindo as legislações que fundamentam esta licitação.

a.7- Cujos documentos apresentados tenham se lastreados em informações falsas aos diversos órgãos, que sejam provadas e/ou sejam distintas das reais.

b - Será declarada vencedora do presente certame a empresa que apresentar o **menor preço global**. A Comissão Julgadora lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação na ordem numérica ordinal crescente, dos preços globais totais, adjudicando-se o objeto da licitação à primeira classificada.

c - A Comissão Permanente de Licitações e a Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, ou quem ela determinar, vistoriará as instalações indicadas pela licitante em qualquer fase deste processo licitatório, se necessário for, e a tida como vencedora, como condição para a adjudicação, caso esta não comprove as condições necessárias para o cumprimento do edital ou outra condição legal existente fruto desta diligência obrigatória, e sua proposta será desclassificada, refazendo-se o julgamento, aplicando-lhe as penalidades cabíveis e encaminhando o processo ao Ministério Público se houver indício de prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

d - Homologado o resultado do julgamento, o mesmo será divulgado segundo os procedimentos legais;

5 - DO CONTRATO

5.1 - A execução dos serviços objeto da presente licitação será contratada com a participante melhor classificada, com assinatura do contrato, conforme minuta que integra este Edital (**Anexo VIII**);

5.2 - O contrato será elaborado em conformidade com os artigos 60 a 64 da Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal no. 8.883/94.

5.3 - Adjudicado o objeto da licitação à empresa e homologado pelo senhor Prefeito Municipal, um dos responsáveis pela participante vencedora, deverá comparecer no Setor de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação da Prefeitura Municipal de Piracaia, para assinatura do contrato.

5.4 - No ato de assinatura do contrato a empresa vencedora apresentará documento de **garantia de fiel execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do contrato, adicionando a esta, a prevista no item 4.15.b** quando o caso admitir, e pelo prazo estipulado para execução das obras e/ou serviços, observado legislação vigente, que lhe será devolvida na entrega definitiva do objeto ora contratado. Na ocorrência de paralisação das obras e/ou serviços forçada por falta de recursos financeiros, a Prefeitura, a seu exclusivo critério, poderá efetuar a devolução das garantias, não eximindo a licitante da responsabilidade dos serviços.

5.5 - Juntamente com a garantia fornecida conforme **item 5.4**, a empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - emitida pelo CREA/SP, relativa aos serviços objetos do contrato decorrente da presente licitação.

5.6 - A recusa da participante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias da convocação, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei. Nesta circunstância a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, convocar outra participante, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, (art. 64 § 2º, da Lei nº 8.666/93).

6 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** para a execução total do objeto da presente licitação, contado a partir da expedição da ordem de início dos serviços, prazo este prorrogável a critério da Prefeitura, se devidamente justificado;

6.2 - A ordem de início dos serviços será emitida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

6.3 - A contratada deverá executar e proceder à entrega mensal, a partir da emissão das ordens de serviços específicas, as medições dos serviços executados, obrigatoriamente, salvo a primeira e última medições, que poderão conter períodos inferiores. Poderão ser requisitadas apresentações de medições a qualquer época em casos excepcionais, a critério da contratante.

6.4 - O pagamento será efetuado com base em medições segundo o desenvolvimento físico da execução constatada observando-se:

- a) A medição dos serviços deverá ser efetuada e apresentada pela empresa contratada até o quinto dia útil subsequente, abrangendo todos os serviços executados no referido período, que serão submetidas à aprovação da diretoria de obras do Município;
- b) A medição será acompanhada da fatura, além das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e cópia autenticada da relação de empregados e folha de pagamento dos funcionários da empresa, vinculados as obras e serviços objeto deste Edital;
- c) O valor de cada fatura não poderá ser superior ao preço dos serviços executados até a data de emissão da referida fatura;
- d) A Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais apreciará a medição apresentada pela contratada, deliberando quanto ao pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da medição, após proceder competente vistoria e atestação de que os serviços atenderam ou não às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura e se conferem as quantidades

demonstradas. Se desta análise forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da Diretoria de Obras;

e) O pagamento deverá ser efetuado em 10 (dez) dia após a aprovação da respectiva medição pelo setor de Engenharia da Prefeitura, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil.

e.1 - A liberação dos pagamentos das parcelas relativas a recursos oriundos de Convênio fica condicionada à transferência dos recursos financeiros por parte do Convênio.

e.2 – Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

e.3 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

6.5 - Ficará a cargo da Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais do Município a fiscalização dos serviços contratados, através de seu corpo técnico habilitado perante o CREA, do quadro e concluir pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, das obras e serviços executados aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à contratada, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

6.6 - Os serviços serão contratados em regime de empreitada por preço unitário, sendo as apurações feitas por medições locais, documentais, fotos de sua execução, relatório de equipes por serviços executado, relatório de volumetria e demais relativos a cada unidade adotada na planilha proposta;

6.7 - A empresa contratada deverá manter no local dos serviços o **responsável técnico indicado no item 2.2.4.b** do edital.

6.8 - A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme legislação federal;

6.9 - Os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas aplicadas aos preços unitários constantes na planilha de preços e serviços, apresentada na proposta comercial.

6.10 - Nos preços apresentados na proposta comercial, deverão estar contemplados todos os custos diretos, indiretos e benefícios, bem como os projetos executivos, veículos, equipamentos e máquinas de suporte que forem necessários, mesmo que não relacionados na proposta vencedora e os demais necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

6.11 - Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, veículos, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza ambiental, de licenciamento, trabalhista, previdenciária e fiscal, projetos executivos necessários e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

6.12- O recebimento dos serviços atenderá aos procedimentos previstos em contrato, edital, memorial descritivo, proposta técnica e aditamentos contratuais.

6.13- A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pela Diretoria de Obras da CONTRATANTE, que anotará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las, ou ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las. Também a Diretoria de Obras será o órgão encarregado de atestar a execução dos serviços através de funcionários habilitados de engenharia, do seu quadro permanente, para efeito de medição, necessária ao pagamento do preço e também concluída a obra, indicar o seu recebimento, nos termos desta cláusula.

7.2 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, completar a fiscalização dos serviços através do quadro técnico permanente da Prefeitura habilitados junto ao CREA para tal, e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, das obras e serviços executados aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à CONTRATADA, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

7.3 – Os serviços concluídos serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

7.3.1 – Os serviços concluídos só serão recebidos em **DEFINITIVO** após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da aceitação provisória, por engenheiro habilitado do Departamento de Obras ou por outra especialmente designada para este mister. Durante este período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade a entrega em perfeito estado dos locais da prestação dos serviços. Qualquer falha ou déficit na execução dos serviços durante os dias que antecedem a finalização ou após a sua entrega oficial deverá ser prontamente sanada e regularizado os serviços às expensas da **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das penalidades contratuais aqui previstas

7.3.2 - A **CONTRATADA** ficará obrigada ao refazimento, às suas expensas e sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE** das partes que forem consideradas imperfeitas ou insatisfatórias.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá manter a sede e locais de execução dos serviços em perfeitas condições de limpeza durante o seu desenvolvimento, e, por ocasião da entrega, todos os entulhos, resíduos de qualquer espécie, restos de materiais, máquinas, equipamentos de sua propriedade, já deverão estar removidos do local, sob pena de os serviços não serem recebidos pelo **CONTRATANTE**.

7.5 - A **CONTRATADA** se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer no local dos serviços, por deficiência de execução ou proteção, dada a falta de equipamentos de segurança e sinalização, assim como toda medida existente de proteção ambiental.

8- DAS PENALIDADES

8.1- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações, as seguintes penalidades:

8.1.1 - A contratada será multada em 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento de qualquer ordem escrita ou descumprimento do plano de trabalho, das especificações do memorial descritivo ou do

estabelecido no edital, calculada sobre o valor contratual TOTAL, até o limite máximo de 10 (dez) dias, caso em que a administração poderá considerar inadimplido o contrato, com incidência da penalidade pecuniária prevista no item “b”.

8.1.2 - A contratada será multada em 10% (dez por cento), sobre o valor contratual TOTAL em caso de:

- a - não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável e aceito por escrito pela administração;
- b - pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou previsão edilícia e da proposta de trabalho, após advertido por escrito;
- c - interrupção igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos, sem motivo justificável e aceito pela contratante;

8.1.3 - A contratada será multada em 20% (vinte por cento), sobre o valor contratual TOTAL em caso de:

- a - abandono parcial ou total dos serviços ora contratados;
- b - recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4 - As penalidades previstas serão APLICADAS em dobro no caso de reincidência;

8.2 - Quando for o caso, as multas serão aplicadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver a contratante que efetuar à contratada após os prazos que lhe garantem a ampla defesa e sem prejuízo de outras medidas legais que se fizerem necessárias à cobrança das multas.

8.3 - Na ocorrência da hipótese prevista nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.1.3 estará a contratada sujeita também à:

8.3.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

8.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.4 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser também aplicadas às empresas, sócios ou aos profissionais que:

8.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos devidos ao município;

8.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude das sanções previstas na alínea a do subitem 7.1.3 e de outros atos ilícitos graves praticados.

8.5 - As penalidades serão aplicadas à contratada após regular processo administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes:

8.5.1 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com o número de ocorrências que forem apuradas;

8.5.2 - A aplicação de penalidade mais grave não exclui a penalidade mais leve aplicada em razão das diferentes hipóteses de incidências previstas nos itens anteriores;

8.5.3 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração serão aplicadas de acordo com o grau de gravidade da infração contratual, dos transtornos e do prejuízo causado ao erário, apurados no processo administrativo.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Piracaia, de de 2022.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I

Termo de Compromisso

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que assume o **COMPROMISSO** de executar os serviços objeto do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº. (...../18), de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e demais especificações contidas no referido Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis, bem como o que determinam a Lei Federal nº 5.194/66 e Lei Federal nº 6.496/77, Lei Complementar nº 50/08 e Lei Municipal nº 955/73, e de que teve conhecimento de todas as condições locais específicas considerando todos os elementos fornecidos neste edital como os suficientes para elaborar a sua proposta comercial.

A (nome da empresa licitante.....), assume ainda o **COMPROMISSO** de manter os preços unitários conforme condições expressas em sua Proposta Comercial, incluindo nestes preços unitários todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes, translados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, projetos executivos, reposição de solo, empréstimos e bota-foras de terra, sondagens, rebaixamento de lençol freático, implantação de acessibilidade, projetos de fundação, assim como outras despesas inerentes a execução dos serviços a serem contratados, mesmo os correlatos possivelmente não especificados, mas decorrentes da execução dos serviços.

Piracaia, (dia...) de (mês...) de 20__.

Assinatura e carimbo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II - Projetos Básico

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste edital – Anexo II e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS.

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: OBRA CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR - EDIFÍCIO ZÉ BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Endereço : Avenida Luigi Zenga , S/Nº - Jardim Monte Cristo -Piracaia

Área do Terreno : 1.320,00 m2

Térreo : Farmácia Popular

Àrea : 238,00 m2

2º Pavimento : Clínica Infantil & Odontologia

Àrea :192,00 m2



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- . Projeto executivo de obras
- . Projeto de instalações elétricas
- . Projeto de instalações Hidráulicas
- . Calculo estrutural
- . Limpeza do terreno, retirada de materiais e toras de madeira.
- . Levantamento topográfico, e plano altimétrico do terreno.
- . Sondagem do terreno
- . Marcação da obra
- . Pedido de instalações elétricas junto a Elektro
- . Pedido e Ligação de água e esgoto

2. FUNDAÇÕES

- . Movimentação de terra, valetas para baldrame e sapatas e brocas
- . Execução de formas e ferragens e concretagem e respaldo com impermeabilização
- . Execução de Caixas de esgoto e de gordura e aguas pluviais
- . Contra piso de concreto e tubulações de agua e esgoto
- . Arranques de colunas de concreto de 0,40 x 0,20



3. ALVENARIA TÉRREO

- . Início de aplicação de prumada de Blocos e/ou tijolo baiano de 20, até altura de vigas e vergas das janelas e portas, pé direito 2,70 mts
- . Instalações de tubos para hidráulica e eletro dutos, quadro geral e caixas de passagem e pontos de tomadas.
- . Montagem de vigas e colunas de concreto, e laje pré-moldadas, com aplicação de concreto usinado finalizando o contra piso do pavimento superior e o teto do pavimento térreo
- . Instalações de batentes de portas, e contra marcos de janelas.
- . Construção de rampa de acesso ao pavimento superior, em concreto armado, conforme projeto.



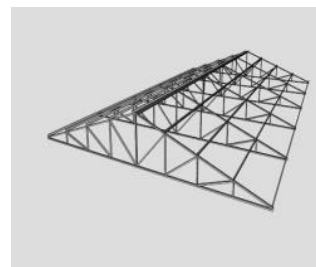
4. ALVENARIA 2º PAVIMENTO

- . Início de aplicação de prumada de Blocos e/ou tijolo baiano de 20 até altura de vigas e vergas das janelas e portas, pé direito 2,70 acabado.
- . Instalações de tubos para hidráulica e eletro dutos, quadro geral e caixas de passagem e pontos de tomadas.
- . Platibanda de 1,50 acompanhando a altura da cobertura
- . Montagem de vigas e colunas de concreto, com console de apoio para tesouras metálicas do telhado.
- . Instalações de batentes de portas, e contra marcos de janelas.



5. COBERTURA

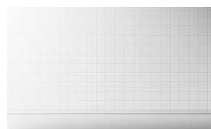
- . No corpo principal cobertura em duas águas de com 19,00 x 10,00 , em tesouras de estrutura metálica, com telhas de chapa trapezoidal, com calhas internas e coletores embutidos na alvenaria
- . Na área de escada e recepção ao 2º pavimento cobertura de uma água de 12,00 x 4,00 em ½ tesoura de estrutura metálica, com telhas de chapa trapezoidal, com calhas internas e coletores embutidos na alvenaria
- . Forro em PVC padrão madeira com encaixe macho e fêmea para toda extensão do teto



6. ACABAMENTOS

- . Nas áreas externas nas paredes será aplicada massa com textura tipo grafiatto, nas cores a serem definidas.
- . Nas áreas secas internas, aplicação de gesso para receber pintura.
- . Nas áreas Molhadas (banheiro, vestiários , copa refeitório), instalações de azulejos.
- . O Piso das áreas de recepção serão de grani lite antiderrapante fulget .

- . Nas áreas de circulação interna seca, piso cimentado na esponja na cor natural, em quadros de 2,50 x 2,50
- . Nos banheiros granilite ante derrapante fulget.
- . A fachada principal será aplicado, pele de vidro numa área de 11,50 x 7,00 + lateral do anexo da escada de 4,00 x 7,00 , com duas entradas , uma para Farmácia Popular e outra para Clínica Infantil e Odontologia
- . Pintura dos tetos na cor gelo/branco.
- . Rampa o piso em grani lite fulget, outro cor para diferenciar o nível de acesso.
- . Parede fachada principal de 3,00 x 7,00 em acabamento de nata de concreto em formas de taboas de madeiras de 3ª para acentuar os nós quando da desforma.
- . Na parede interna lateral de 4,00 x 7,00 aplicação de um mosaico em desenho de peixes estilizados, em pastilha vitrificada.



7. ESTRUTURAS DIVERSAS

- . Duas coberturas em treliças de alumínio, nas cores branca e beiral azul com cobertura de policarbonato alveolar cristal de 6,00 x 4,00
- . Totem em ACM, de 1,00 x 5,00, na cor azul, com applique em relevo branco dupla face com a identificação da Farmácia Popular e Clínica Infantil e Odontologia
- . Dois portões laterais em duas folhas de 3,00 x 2,50, em trilhos de correr no piso, sendo um para acesso funcionários e Profissionais de saúde , outro para carga e descarga de mercadorias.
- . No segundo pavimento, os consultórios terão divisórias em madeira laminadas na cor areia com altura de 2,30.



8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- . Instalação de padrão e quadro geral, e instalações de acordo com NBR 5410.
- . 2 quadros gerais com circuitos automáticos para cada pavimento com controle em separado
- . Pontos de tomada, e de iluminação com controle individual para cada ambiente.
- . Nas áreas térreas teremos luminárias de embutir em Led, com lâmpadas na cor amarela, recepção, banheiros.
- . Nos depósitos calhas de lâmpadas fluorescentes em LED.. Nas áreas do segundo pavimento, teremos luminárias de embutir em Led, com lâmpadas na cor amarela, recepção, banheiros, e na áreas de atendimento luminárias de lâmpadas palito de LED.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- . As instalações de água atendem as normas NBR 5626 e esgoto as normas NBR 8160.
- . Instalação de dois cavaletes padrão, individualizando a ocupação do Térreo e do segundo pavimento.. Bacias cubas e mictórios na cor branca
- . Metais Cromados de boa qualidade.
- . Caixa de inspeção de água e esgoto de fácil acesso para manutenção

10. CENTRAL DE AR CONDICIONADO

- . Sistema de ar condicionado central com dutos aparentes fixado no teto e na estrutura do telhado, os dutos terão pintura final na cor azul claro (Piracaia), e terão grelhas e ramificações conforme layout.

- . O sistema de ar condicionado central atenderá as recepções, e áreas de consultório.
- . Os depósitos não receberão sistema de refrigeração central.



11.ÁREA EXTERNAS

- . Nas áreas externas serão instalados piso de bloquete Inter travados de concreto
- . As calçadas receberão piso de grani lite ante derrapante, inclusive as rampas de acessibilidade, e blocos de identificação para deficientes visuais.



Piracaia, 07 de Março de 2022

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV – Planilha de Orçamentos

 EDIFÍCIO ZÉ BRANDÃO - Farmácia Popular CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR. CENTRO - PIRACAIA-SP BDI 25% BASE REFERÊNCIA: SIURB (SEM DESONERAÇÃO) 02-22, SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) 06-22, CDHU (SEM DESONERAÇÃO) 186 06-22						VALOR DA OBRA R\$ 1.840.123,84		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO UNIT. R\$ (C/BDI=25%)	PREÇO TOTAL R\$
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - SERVIÇOS TÉCNICOS							R\$ 102.250,18
1.1	173002	SIURB	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6	R\$ 364,86	R\$ 456,08	R\$ 2.736,48
1.2	200102	SIURB	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO - EXCEDENTE 1.000M	M	1320	R\$ 2,21	R\$ 2,76	R\$ 3.643,20
1.3	01.17.031	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2	R\$ 2.040,20	R\$ 2.550,25	R\$ 5.100,50
1.4	01.17.051	CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	3	R\$ 3.174,77	R\$ 3.968,46	R\$ 11.905,38

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.5	01.17.071	CDHU	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	2	R\$ 875,86	R\$ 1.094,83	R\$ 2.189,66
1.6	01.17.111	CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	2	R\$ 972,59	R\$ 1.215,74	R\$ 2.431,48
1.7	200533	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1	R\$ 6.229,26	R\$ 7.786,58	R\$ 7.786,58
1.8	200536	SIURB	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1	R\$ 3.150,07	R\$ 3.937,59	R\$ 3.937,59
1.9	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1	R\$ 1.126,51	R\$ 1.408,14	R\$ 1.408,14
1.10	01.21.120	CDHU	Sondagem do terreno rotativa em solo	M	12	R\$ 333,44	R\$ 416,80	R\$ 5.001,60
1.11	01.20.921	CDHU	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	8	R\$ 1.184,13	R\$ 1.480,16	R\$ 11.841,28
1.12	02.02.120	CDHU	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12	R\$ 705,21	R\$ 881,51	R\$ 10.578,12
1.13	02.01.180	CDHU	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	12	R\$ 592,03	R\$ 740,04	R\$ 8.880,48
1.14	02.03.110	CDHU	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	30	R\$ 100,18	R\$ 125,23	R\$ 3.756,90
1.15	02.03.120	CDHU	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	70	R\$ 99,89	R\$ 124,86	R\$ 8.740,20
1.16	02.03.500	CDHU	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M2	50	R\$ 91,72	R\$ 114,65	R\$ 5.732,50

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.17	02.05.060	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	60	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1.18	02.05.195	CDHU	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	1	R\$ 1.664,07	R\$ 2.080,09	R\$ 2.080,09

2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 49.714,98
2.1	02.09.130	CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	1320	R\$ 3,92	R\$ 4,90	R\$ 6.468,00
2.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1320	R\$ 1,48	R\$ 1,85	R\$ 2.442,00
2.3	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	500	R\$ 14,41	R\$ 18,01	R\$ 9.005,00
2.4	101230	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	274,17	R\$ 9,72	R\$ 12,15	R\$ 3.331,17
2.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	274,17	R\$ 1,29	R\$ 1,61	R\$ 441,41

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.6	43200	SIURB	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M3	274,17	R\$ 7,03	R\$ 8,79	R\$ 2.409,95
2.7	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	208,68	R\$ 8,12	R\$ 10,15	R\$ 2.118,10
2.8	05.07.050	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	100	R\$ 111,15	R\$ 138,94	R\$ 13.894,00
2.9	05.08.220	CDHU	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	100	R\$ 14,96	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
2.10	93350	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	R\$ 1.266,12	R\$ 1.582,65	R\$ 1.582,65
2.11	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½?) ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 110,81	R\$ 138,51	R\$ 138,51
2.12	3729	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 107,73	R\$ 134,66	R\$ 134,66
2.13	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 170,82	R\$ 213,53	R\$ 213,53

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.14	93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	10,00	R\$ 453,28	R\$ 566,60	R\$ 5.666,00
------	-------	--------	---	----	-------	------------	------------	--------------

3			MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 39.954,34				
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	200,00	R\$ 92,57	R\$ 115,71	R\$ 23.142,00
3.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	305,67	R\$ 8,12	R\$ 10,15	R\$ 3.102,55
3.3	01-03-10	SIURB	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	305,67	R\$ 2,52	R\$ 3,15	R\$ 962,86
3.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	136,36	R\$ 74,78	R\$ 93,48	R\$ 12.746,93

4			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA (FORMA, ARMADURA & CONCRETO)	R\$ 265.299,26				
4.1	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	250,00	R\$ 86,98	R\$ 108,73	R\$ 27.182,50
4.2	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	100,00	R\$ 222,59	R\$ 278,24	R\$ 27.824,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.000,00	R\$ 11,27	R\$ 14,09	R\$ 42.270,00
4.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	500,00	R\$ 13,19	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
4.5	03-03-18	SIURB	CONCRETO FCK = 25,0MPa - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	104,96	R\$ 418,52	R\$ 523,15	R\$ 54.909,82
4.6	03-03-30	SIURB	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	100,00	R\$ 42,15	R\$ 52,69	R\$ 5.269,00
4.7	01-04-15	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	60,00	R\$ 154,57	R\$ 193,21	R\$ 11.592,60
4.8	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	394,00	R\$ 52,79	R\$ 65,99	R\$ 26.000,06
4.9	11.05.010	CDHU	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	12,00	R\$ 112,19	R\$ 140,24	R\$ 1.682,88
4.10	11.18.070	CDHU	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	12,00	R\$ 565,08	R\$ 706,35	R\$ 8.476,20
4.11	03-04-21	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	240,00	R\$ 172,82	R\$ 216,03	R\$ 51.847,20

5		ALVENARIA						R\$ 166.956,99
5.1	103320	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	586,00	R\$ 99,01	R\$ 123,76	R\$ 72.523,36

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.2	14.01.060	CDHU	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	186,90	R\$ 98,25	R\$ 122,81	R\$ 22.953,19
5.3	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	238,00	R\$ 68,62	R\$ 85,78	R\$ 20.415,64
5.4	14.30.190	CDHU	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	135,00	R\$ 148,06	R\$ 185,08	R\$ 24.985,80
5.5	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	122,00	R\$ 42,14	R\$ 52,68	R\$ 6.426,96
5.6	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	126,00	R\$ 35,47	R\$ 44,34	R\$ 5.586,84
5.7	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	380,00	R\$ 12,30	R\$ 15,38	R\$ 5.844,40
5.8	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	4,34	R\$ 862,07	R\$ 1.077,59	R\$ 4.676,74
5.9	10-01-01	SIURB	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	187,00	R\$ 8,68	R\$ 10,85	R\$ 2.028,95
5.8	10-02-00	SIURB	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	M2	116,10	R\$ 10,44	R\$ 13,05	R\$ 1.515,11
6			COBERTURA					R\$ 191.502,88

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaia.sp.gov.br

6.1	304010	FDE	Fornecimento e montagem de estrutura metalica com aço nao patinavel (astm a36/a570)	kg	2.450,00	R\$ 29,85	R\$ 37,31	R\$ 91.409,50
6.2	703130	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	286,00	R\$ 119,42	R\$ 149,28	R\$ 42.694,08
6.3	15-03-12	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	m²	330,00	R\$ 24,93	R\$ 31,16	R\$ 10.282,80
6.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78	R\$ 75,46	R\$ 94,33	R\$ 7.357,74
6.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,00	R\$ 60,81	R\$ 76,01	R\$ 6.688,88
6.6	21.03.151	CDHU	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	38,00	R\$ 696,21	R\$ 870,26	R\$ 33.069,88
6.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	250,00	R\$ 36,53	R\$ 45,66	R\$ 11.415,00

7	REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES							R\$ 147.036,37
7.1	17.01.040	CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	32,12	R\$ 598,21	R\$ 747,76	R\$ 24.018,05
7.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	25,00	R\$ 139,27	R\$ 174,09	R\$ 4.352,25

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	292,60	R\$ 25,58	R\$ 31,98	R\$ 9.357,35
7.4	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	53,70	R\$ 37,75	R\$ 47,19	R\$ 2.534,10
7.5	40648	SINAPI	PISO EPOXI AUTONIVELANTE, ESPESSURA *4* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	267,75	R\$ 151,68	R\$ 189,60	R\$ 50.765,40
7.6	18.08.032	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	57,50	R\$ 133,38	R\$ 166,73	R\$ 9.586,98
7.7	18.08.042	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	137,10	R\$ 27,06	R\$ 33,83	R\$ 4.638,09
7.8	87545	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	195,00	R\$ 24,59	R\$ 30,74	R\$ 5.994,30

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.9	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	195,00	R\$ 61,22	R\$ 76,53	R\$ 14.923,35
7.10	11-04-58	SIURB	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	m	100,00	R\$ 139,63	R\$ 174,54	R\$ 17.454,00
7.11	11.04.06	SIURB	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	m	70,00	R\$ 39,00	R\$ 48,75	R\$ 3.412,50

8	PINTURA E REVESTIMENTOS MASSA							R\$ 80.906,19
8.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	346,00	R\$ 6,01	R\$ 7,51	R\$ 2.598,46
8.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	450,00	R\$ 4,30	R\$ 5,38	R\$ 2.421,00
8.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	430,00	R\$ 8,69	R\$ 10,86	R\$ 4.669,80

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaia.sp.gov.br

8.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	430,00	R\$ 54,89	R\$ 68,61	R\$ 29.502,30
8.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	450,00	R\$ 20,73	R\$ 25,91	R\$ 11.659,50
8.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	450,00	R\$ 15,71	R\$ 19,64	R\$ 8.838,00
8.9	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	430,00	R\$ 22,81	R\$ 28,51	R\$ 12.259,30
8.10	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	346,00	R\$ 17,98	R\$ 22,48	R\$ 7.778,08
8.11	95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	55,00	R\$ 17,16	R\$ 21,45	R\$ 1.179,75

9	ESQUADRIAS							R\$ 208.224,19
9.1	23.04.080	CDHU	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	14,00	R\$ 998,42	R\$ 1.248,03	R\$ 17.472,42
9.2	23.09.550	CDHU	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	9,00	R\$ 928,73	R\$ 1.160,91	R\$ 10.448,19

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9.3	23.09.560	CDHU	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	16,00	R\$ 969,06	R\$ 1.211,33	R\$ 19.381,28
9.4	07-80-01	SIURB	Guarnicao madeira de 7,0cm	m	150,00	R\$ 11,94	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50
9.5	28.20.411	CDHU	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	25,00	R\$ 34,72	R\$ 43,40	R\$ 1.085,00
9.6	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	R\$ 98,94	R\$ 123,68	R\$ 3.092,00
9.7	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60	R\$ 610,15	R\$ 762,69	R\$ 9.609,89
9.8	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	180,00	R\$ 39,97	R\$ 49,96	R\$ 8.992,80
9.9	25.02.020	CDHU	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	8,80	R\$ 1.127,67	R\$ 1.409,59	R\$ 12.404,39
9.10	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	un	2,00	R\$ 272,47	R\$ 340,59	R\$ 681,18
9.11	08-02-51	SIURB	CA.02 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	m²	26,60	R\$ 767,89	R\$ 959,86	R\$ 25.532,28
9.12	14-01-52	SIURB	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	m²	112,00	R\$ 426,20	R\$ 532,75	R\$ 59.668,00
9.13	06.03.040	FDE	Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos	m²	12,60	R\$ 513,52	R\$ 641,90	R\$ 8.087,94

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9.14	24.06.030	CDHU	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	11,50	R\$ 1.301,00	R\$ 1.626,25	R\$ 18.701,88
9.15	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	8,00	R\$ 1.082,74	R\$ 1.353,43	R\$ 10.827,44

10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 188.719,58
10.1	09-01-61	SIURB	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 63 À 70KVA	UN	1,00	R\$ 13.985,81	R\$ 17.482,26	R\$ 17.482,26
10.2	09.05.64	SIURB	CAIXA TELEFÔNICA INTERNA PADRÃO TELESP N. 4 60X60X13,5CM	UN	1,00	R\$ 490,81	R\$ 613,51	R\$ 613,51
10.3	09.90.02	SIURB	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	1,00	R\$ 1.742,43	R\$ 2.178,04	R\$ 2.178,04
10.4	09.82.95	SIURB	PLUG PARA TELEFONE - PADRÃO RJ11	un	12,00	R\$ 10,05	R\$ 12,56	R\$ 150,72
10.5	09.90.11	SIURB	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	un	1,00	R\$ 621,58	R\$ 776,98	R\$ 776,98
10.6	09.90.17	SIURB	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	un	1,00	R\$ 469,39	R\$ 586,74	R\$ 586,74
10.7	09.08.085	FDE	Ponto seco p/instalacao de som/tv/alarme/logica - eletroduto pvc	un	2,00	R\$ 124,08	R\$ 155,10	R\$ 310,20
10.8	09.05.14	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	2,00	R\$ 1.512,65	R\$ 1.890,81	R\$ 3.781,62
10.9	09.08.48	SIURB	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	R\$ 1.144,11	R\$ 1.430,14	R\$ 2.860,28
10.10	09.08.17	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	2,00	R\$ 221,94	R\$ 277,43	R\$ 554,86

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.11	09.08.10	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	26,00	R\$ 29,16	R\$ 36,45	R\$ 947,70
10.12	09.08.12	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	16,00	R\$ 76,29	R\$ 95,36	R\$ 1.525,76
10.13	09.17.01	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	2,00	R\$ 214,54	R\$ 268,18	R\$ 536,36
10.14	09.04.75	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	4,00	R\$ 457,13	R\$ 571,41	R\$ 2.285,64
10.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 26,09	R\$ 32,61	R\$ 880,47
10.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 41,26	R\$ 51,58	R\$ 722,12
10.17	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 56,42	R\$ 70,53	R\$ 211,59
10.18	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 76,51	R\$ 95,64	R\$ 573,84
10.19	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 32,34	R\$ 40,43	R\$ 80,86
10.20	09.07.70	SIURB	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	un	6,00	R\$ 224,12	R\$ 280,15	R\$ 1.680,90

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.21	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	R\$ 42,79	R\$ 53,49	R\$ 909,33
10.22	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	83,00	R\$ 27,55	R\$ 34,44	R\$ 2.858,52
10.23	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	R\$ 48,53	R\$ 60,66	R\$ 909,90
10.24	09.86.10	SIURB	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	un	16,00	R\$ 89,04	R\$ 111,30	R\$ 1.780,80
10.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 49,10	R\$ 61,38	R\$ 3.682,80
10.26	09-05-44	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 30X30CM	un	20,00	R\$ 226,93	R\$ 283,66	R\$ 5.673,20
10.27	09-05-45	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40CM	UN	20,00	R\$ 601,70	R\$ 752,13	R\$ 15.042,60
10.28	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00	R\$ 15,46	R\$ 19,33	R\$ 889,18
10.29	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 20,07	R\$ 25,09	R\$ 150,54
10.30	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 29,05	R\$ 36,31	R\$ 217,86

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.31	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	77,00	R\$ 10,37	R\$ 12,96	R\$ 997,92
10.32	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	R\$ 14,23	R\$ 17,79	R\$ 551,49
10.33	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 35,71	R\$ 44,64	R\$ 89,28
10.34	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125,00	R\$ 11,91	R\$ 14,89	R\$ 1.861,25
10.35	42.05.330	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	6,00	R\$ 63,61	R\$ 79,51	R\$ 477,06
10.36	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	R\$ 11,98	R\$ 14,98	R\$ 3.595,20
10.37	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	505,00	R\$ 13,95	R\$ 17,44	R\$ 8.807,20
10.38	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	R\$ 28,55	R\$ 35,69	R\$ 749,49
10.39	09.02.98	SIURB	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	un	120,00	R\$ 32,39	R\$ 40,49	R\$ 4.858,80

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.40	09.03.05	SIURB	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	20,00	R\$ 4,88	R\$ 6,10	R\$ 122,00
10.41	857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM ² MEIO-DURO	M	80,00	R\$ 14,40	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
10.42	863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM ² MEIO-DURO	M	216,00	R\$ 30,72	R\$ 38,40	R\$ 8.294,40
10.43	09.90.38	SIURB	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	R\$ 25,06	R\$ 31,33	R\$ 4.072,90
10.44	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.188,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 10.940,00
10.45	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	R\$ 8,79	R\$ 10,99	R\$ 2.143,05
10.46	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R\$ 15,88	R\$ 19,85	R\$ 198,50
10.47	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	R\$ 25,93	R\$ 32,41	R\$ 1.069,53
10.48	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,00	R\$ 35,03	R\$ 43,79	R\$ 4.335,21
10.49	09.06.71	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER TIPO TONEL B.T. USO INTERNO - 60X60MM	un	93,00	R\$ 32,59	R\$ 40,74	R\$ 3.788,82
10.50	09.80.22	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM ²	UN	10,00	R\$ 22,50	R\$ 28,13	R\$ 281,30

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaia.sp.gov.br

10.51	09.80.23	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	8,00	R\$ 32,11	R\$ 40,14	R\$ 321,12
10.52	09.83.90	SIURB	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3,00M	UN	6,00	R\$ 253,00	R\$ 316,25	R\$ 1.897,50
10.53	09.82.81	SIURB	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	un	196,00	R\$ 47,91	R\$ 59,89	R\$ 11.738,44
10.54	09.09.060	FDE	II-60 luminaria de sobrepor c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w)	un	68,00	R\$ 338,72	R\$ 423,40	R\$ 28.791,20
10.55	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	18,00	R\$ 139,21	R\$ 174,01	R\$ 3.132,18
10.56	09.10.28	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	un	14,00	R\$ 78,93	R\$ 98,66	R\$ 1.381,24
10.57	09.83.65	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	un	4,00	R\$ 1.344,62	R\$ 1.680,78	R\$ 6.723,12
10.58	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	4,00	R\$ 638,11	R\$ 797,64	R\$ 3.190,56
10.59	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	4,00	R\$ 156,09	R\$ 195,11	R\$ 780,44
10.60	09.83.51	SIURB	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	8,00	R\$ 123,52	R\$ 154,40	R\$ 1.235,20

11	LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS ÁREAS							R\$ 78.117,29
-----------	---	--	--	--	--	--	--	----------------------

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

MOLHADAS								
11.1	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	38,00	R\$ 591,09	R\$ 738,86	R\$ 28.076,68
11.2	10.13.70	SIURB	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	1,00	R\$ 1.336,03	R\$ 1.670,04	R\$ 1.670,04
11.3	08.84.005	FDE	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	19,00	R\$ 47,88	R\$ 59,85	R\$ 1.137,15
11.4	10.14.97	SIURB	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	un	11,00	R\$ 69,63	R\$ 87,04	R\$ 957,44
11.5	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 72,95	R\$ 91,19	R\$ 1.276,66
11.6	10.14.66	SIURB	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	un	14,00	R\$ 254,93	R\$ 318,66	R\$ 4.461,24
11.7	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 993,03	R\$ 1.241,29	R\$ 1.241,29
11.8	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	R\$ 324,67	R\$ 405,84	R\$ 1.623,36
11.9	08.84.033	FDE	Torneira pres 1/2 c/alavanca tipo mesa cromado	un	6,00	R\$ 231,23	R\$ 289,04	R\$ 1.734,24
11.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 81,28	R\$ 101,60	R\$ 101,60
11.11	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE	UN	1,00	R\$ 81,28	R\$ 101,60	R\$ 101,60

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

			ÁGUA. AF_06/2016					
11.12	10.14.10	SIURB	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	4,00	R\$ 463,90	R\$ 579,88	R\$ 2.319,52
11.13	10.14.09	SIURB	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	un	14,00	R\$ 258,12	R\$ 322,65	R\$ 4.517,10
11.14	10.14.78	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 2CM	m²	10,00	R\$ 830,55	R\$ 1.038,19	R\$ 10.381,90
11.15	10.13.52	SIURB	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	un	5,00	R\$ 759,90	R\$ 949,88	R\$ 4.749,40
11.16	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 92,42	R\$ 115,53	R\$ 346,59
11.17	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 237,98	R\$ 297,48	R\$ 4.759,68
11.18	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 580,09	R\$ 725,11	R\$ 2.175,33
11.19	10-13-19	SIURB	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	m	1,00	R\$ 2.250,84	R\$ 2.813,55	R\$ 2.813,55
11.20	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 119,64	R\$ 149,55	R\$ 2.093,70
11.21	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 631,69	R\$ 789,61	R\$ 1.579,22

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$	85.834,26
12.1	10.03.72	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1"	UN	1,00	R\$ 92,60	R\$ 115,75	R\$ 115,75	
12.2	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 8,80	R\$ 11,00	R\$ 154,00	
12.3	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 162,73	R\$ 203,41	R\$ 2.847,74	
12.4	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00	R\$ 40,55	R\$ 50,69	R\$ 1.317,94	
12.5	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 69,56	R\$ 86,95	R\$ 173,90	
12.6	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 69,33	R\$ 86,66	R\$ 86,66	
12.7	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 33,06	R\$ 41,33	R\$ 123,99	

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.8	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 50,88	R\$ 63,60	R\$ 63,60
12.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 74,32	R\$ 92,90	R\$ 278,70
12.10	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	10,00	R\$ 324,44	R\$ 405,55	R\$ 4.055,50
12.11	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 22,50	R\$ 28,13	R\$ 28,13
12.13	49.04.010	CDHU	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	15,00	R\$ 75,54	R\$ 94,43	R\$ 1.416,45
12.14	10.04.62	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	132,50	R\$ 25,26	R\$ 31,58	R\$ 4.184,35
12.15	10.04.64	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	m	27,00	R\$ 45,71	R\$ 57,14	R\$ 1.542,78
12.16	10.04.65	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	m	69,00	R\$ 51,31	R\$ 64,14	R\$ 4.425,66
12.17	10.09.30	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	m	41,00	R\$ 30,11	R\$ 37,64	R\$ 1.543,24
12.18	10.09.31	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	m	22,50	R\$ 39,41	R\$ 49,26	R\$ 1.108,35

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.19	10.09.32	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	m	22,50	R\$ 58,88	R\$ 73,60	R\$ 1.656,00
12.20	10.09.33	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	m	24,00	R\$ 67,52	R\$ 84,40	R\$ 2.025,60
12.21	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	38,00	R\$ 50,72	R\$ 63,40	R\$ 2.409,20
12.22	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	146,00	R\$ 64,94	R\$ 81,18	R\$ 11.852,28
12.23	10.10.94	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	16,77	R\$ 52,90	R\$ 66,13	R\$ 1.109,00
12.24	10.10.95	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,86	R\$ 447,74	R\$ 559,68	R\$ 1.041,00
12.25	10.10.97	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	8,00	R\$ 329,44	R\$ 411,80	R\$ 3.294,40
12.26	10.10.98	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	R\$ 233,09	R\$ 291,36	R\$ 1.748,16
12.27	10.10.59	SIURB	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00	R\$ 325,27	R\$ 406,59	R\$ 406,59
12.28	802002	FDE	Ag-05 abrigo para gas com 4 cilindros de 45 kg	un	1,00	R\$ 14.915,94	R\$ 18.644,93	R\$ 18.644,93
12.29	802060	FDE	Tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=1/2 (15) solda foscooper	m	5,00	R\$ 134,91	R\$ 168,64	R\$ 843,20

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.30	10.04.98	SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	m	162,00	R\$ 32,39	R\$ 40,49	R\$ 6.559,38
12.31	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	R\$ 447,57	R\$ 559,46	R\$ 1.118,92
12.32	10.02.14	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	2,00	R\$ 3.863,54	R\$ 4.829,43	R\$ 9.658,86

13	COMUNICAÇÃO VISUAL							R\$ 3.889,50
13.1	08.80.50	SIURB	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	kg	50,00	R\$ 15,86	R\$ 19,83	R\$ 991,50
13.2	10851	SINAPI	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	un	40,00	57,96	R\$ 72,45	R\$ 2.898,00

14	CALÇAMENTO EXTERNO E PASSEIO							R\$ 89.828,88
14.1	54.04.342	CDHU	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	662,00	R\$ 77,51	R\$ 96,89	R\$ 64.141,18
14.2	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	54,00	R\$ 47,93	R\$ 59,91	R\$ 3.235,14
14.3	11.18.020	CDHU	Lastro de areia	m²	66,20	R\$ 204,62	R\$ 255,78	R\$ 16.932,64
14.4	13-02-46	SIURB	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	M3	17,00	R\$ 101,25	R\$ 126,56	R\$ 2.151,52

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.5	30.06.110	CDHU	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	6,00	R\$ 449,12	R\$ 561,40	R\$ 3.368,40
------	-----------	------	--	----	------	------------	------------	--------------

15	AR CONDICIONADO							R\$ 106.356,22
15.1	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	38,00	R\$ 6,59	R\$ 8,24	R\$ 313,12
15.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	26,00	R\$ 5,53	R\$ 6,91	R\$ 179,66
15.3	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	14,00	R\$ 4,11	R\$ 5,14	R\$ 71,96
15.4	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	6,00	R\$ 8,75	R\$ 10,94	R\$ 65,64
15.5	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	124,00	R\$ 15,06	R\$ 18,83	R\$ 2.334,92
15.6	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	124,00	R\$ 69,29	R\$ 86,61	R\$ 10.739,64
15.7	43.07.320	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	6,00	R\$ 11.796,34	R\$ 14.745,43	R\$ 88.472,58

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

15.8	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	R\$ 37,14	R\$ 46,43	R\$ 4.178,70
------	-------	--------	---	---	-------	-----------	-----------	--------------

16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 35.532,72
16.1	34.02.100	CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	120,00	R\$ 12,56	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
16.2	34.01.010	CDHU	Terra vegetal orgânica comum	M2	48,00	R\$ 178,58	R\$ 223,23	R\$ 10.715,04
16.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	840,00	R\$ 11,73	R\$ 14,66	R\$ 12.314,40
16.4	01.01.07	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	81,38	R\$ 104,39	R\$ 130,49	R\$ 10.619,28

VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 1.840.123,84
--------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------------



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....) à Rua (.....), n (.....) – Bairro (.....), inscrita no CNPJ sob o n (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante), portador de cédula de identidade R.G. n (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, vêm solicitar à Prefeitura Municipal de Piracaia, a expedição do Atestado de Visita aos locais dos serviços referentes ao Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação n/ 20__), em função da visita feita pelo(s)..... (nome do(s) profissional(is)....), formação profissional, CREA n (.....), na data de/...../....

(localidade), (dia) de (mês) de 20__.

Assinatura e carimbo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo VI

Declaração de conhecimento do Edital

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº./_), e dos respectivos documentos e anexos da licitação, inclusive de arcar com possíveis projetos executivos, licenças, custos intrínsecos às atividades licitadas, que venham a ser necessários, tendo ciência de todas as condições locais específicas e esclarecimentos necessários para elaborar sua proposta comercial.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Julgadora da Licitação, ou pelo Município de Piracaia, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome da (empresa licitante.....), nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

Declaramos, finalmente, concordar com os expressos termos do Edital e as exigências nele contidas.

xxxxxxx, (dia...) de (mês...) de 20__.

Assinatura e carimbo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo VII

Declaração de não possuir impedimento para contratação

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Piracaia, e que não está apenada com **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Julgadora da Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº./19), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Julgadora da Licitação, ou pela Prefeitura Municipal Piracaia, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

xxxxxxx, (dia...) de (mês...) de 20__.

Assinatura e carimbo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº/20__

TOMADA DE PREÇOS Nº. /__

Contratante: MUNICIPIO DE PIRACAIA

Contratado: XX

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FARMACIA PAPULAR, EDIFÍCIO ZÉ BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS.**

Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Prazos: Início - após a emissão da ordem de serviço.

Termino – XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) dias, contados da ordem de início.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o Município Piracaia, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro, neste, inscrita no CNPJ, sob o nº. 45.279.627/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/SP, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XX, Jd. XXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Piracaia, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX.(FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO/NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em XXXXXX/SP, Cep:12970-000, Rua XXXXXXX, XXX, cadastrada no C.N.P.J nº XXXXXXXXXXXXXXX-XX, Inscr. Estadual: nº XXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Cargo que ocupa na empresa:, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, por autorização exarada no processo nº/20__, têm entre si justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA I - DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** a executar os serviços **DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FARMACIA PAPULAR, EDIFÍCIO ZÉ BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS.**, nas quantidades e especificações, contidas no projeto básico, com fornecimento completo de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução das obras e serviços conforme plantas, memoriais e orçamentos apresentados e de conformidade com o Edital, e demais elementos do **processo nº 1140/2022** que constitui a **TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1 - Os serviços ora contratados serão executados por regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como as despesas referentes a leis sociais, previdenciárias, seguros de operários e contra terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de quaisquer tributos ou contribuições oriundos da empreitada deste contrato.

1.1 - Os serviços seguirão o plano de trabalho e metodologia de execução especificados no Memorial Descritivo da **CONTRATANTE**, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

1.2 - O Projeto Executivo será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços pela empresa contratada e autorizado pela administração.

- 2.1 - A medição dos serviços deverão ser efetuadas com base nos preços unitários constantes da proposta, e apresentada pela **CONTRATADA** até o quinto dia útil subsequente, abrangendo todas as obras e serviços executados no referido período, que serão submetidas à aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- 2.2 - A medição deverá vir acompanhada das faturas, além das cópias autênticas das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e cópia autenticada da relação de empregados e folha de pagamento dos funcionários da empresa, vinculados aos serviços objeto deste instrumento;
- 2.3 - O valor da fatura não poderá ser superior ao preço dos serviços executados até a data de emissão da referida fatura.
- 2.4 - O Departamento de Obras da **CONTRATANTE** apreciará a medição apresentada pela **CONTRATADA**, deliberando quanto ao pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da medição, após proceder a competente vistoria e atestação de que os serviços atenderam ou não às especificações técnicas exigidas pela **CONTRATANTE** e se conferem as quantidades demonstradas. Se desta análise forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da Diretoria de Obras da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS

- 1- Os serviços serão iniciados após a emissão da competente ordem de início de serviço e terá **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da ordem de início, para sua conclusão, prazo este prorrogável a critério da **CONTRATANTE** e/ou devidamente justificado.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 1 - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pela Diretoria de Obras da **CONTRATANTE**, que anotará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las, ou ainda, a recusa da **CONTRATADA** em saná-las. Também a Diretoria de Obras será o órgão encarregado de atestar a execução dos serviços através de funcionários habilitados de engenharia, do seu quadro permanente, para efeito de medição, necessária ao pagamento do preço e também o responsável de, concluída a obra, indicar o seu recebimento, nos termos desta cláusula.
- 2 - A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, completar a fiscalização dos serviços através do quadro técnico permanente da Prefeitura habilitados junto ao CREA para tal, e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, das obras e serviços executados aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à **CONTRATADA**, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE**, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.
- 3 – Os serviços concluídos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 3.1 – Os serviços concluídos só serão recebidos em **DEFINITIVO** após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da aceitação provisória, por engenheiro habilitado do Departamento de Obras ou por outra especialmente designada para este mister. Durante este período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade a entrega em perfeito estado dos locais da prestação dos serviços. Qualquer falha ou déficit na execução dos serviços durante os dias que antecedem a finalização ou após a sua entrega oficial deverá ser prontamente sanada e

regularizado os serviços às expensas da **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das penalidades contratuais aqui previstas

3.2 - A **CONTRATADA** ficará obrigada ao refazimento, às suas expensas e sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE** das partes que forem consideradas imperfeitas ou insatisfatórias.

4 - A **CONTRATADA** deverá manter a sede e locais de execução dos serviços em perfeitas condições de limpeza durante o seu desenvolvimento, e, por ocasião da entrega, todos os entulhos, resíduos de qualquer espécie, restos de materiais, maquinas, equipamentos de sua propriedade, já deverão estar removidos do local, sob pena de os serviços não serem recebidos pelo **CONTRATANTE**.

5 - A **CONTRATADA** se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer no local dos serviços, por deficiência de execução ou proteção, dada a falta de equipamentos de segurança e sinalização, assim como toda medida existente de proteção ambiental.

6 - A **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A **CONTRATADA** indica neste ato seu(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, o (s) Eng.º. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, e do CREA nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual deverá vistoriar e verificar o andamento diário dos referidos serviços, apresentando à Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais da **CONTRATANTE** a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida junto ao CREA, antes do início do objeto do presente contrato. A **CONTRATADA** deverá manter no local da execução dos serviços o responsável técnico, bem como livro diário de ocorrências.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

Para garantia da efetiva execução do presente contrato, a **CONTRATADA**, no ato de sua assinatura, depositará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, em moeda corrente nacional; Títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a critério da **CONTRATADA**, que será devolvida, sem quaisquer correções, exceto dinheiro, após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

1- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações, as seguintes penalidades:

1.1 - A contratada será multada em 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento de qualquer ordem escrita ou descumprimento do plano de trabalho, das especificações do memorial descritivo ou do estabelecido no edital, calculada sobre o valor contratual TOTAL, até o limite máximo de 10 (dez) dias, caso em que a administração poderá considerar inadimplido o contrato.

1.2 - A contratada será multada em 10% (vinte por cento), sobre o valor contratual TOTAL em caso de:

a - não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável e aceito por escrito pela administração;

- b - pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou previsão edilícia e da proposta de trabalho, após advertido por escrito;
- c - interrupção igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos, sem motivo justificável e aceito pela contratante;

1.3 - A contratada será multada em 20% (vinte por cento), sobre o valor contratual TOTAL em caso de:

- a - abandono parcial ou total dos serviços ora contratados;
- b - recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

1.4 - As penalidades previstas serão APLICADAS em dobro no caso de reincidência;

2 - Quando for o caso, as multas serão aplicadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver a contratante que efetuar à contratada após os prazos que lhe garantem a ampla defesa e sem prejuízo de outras medidas legais que se fizerem necessárias à cobrança das multas.

3 - Na ocorrência da hipótese prevista nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.3 estará a contratada sujeita também à:

3.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

4 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser também aplicadas às empresas, sócios ou aos profissionais que:

4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos devidos ao município;

4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude das sanções previstas na alínea a do subitem 1.3 e de outros atos ilícitos graves praticados.

5 - As penalidades serão aplicadas à contratada após regular processo administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes:

5.1 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com o número de ocorrências que forem apuradas;

5.2 - A aplicação de penalidade mais grave não exclui a penalidade mais leve aplicada em razão das diferentes hipóteses de incidências previstas nos itens anteriores;

5.3 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração serão aplicadas de acordo com o grau de gravidade da infração contratual, dos transtornos e do prejuízo causado ao erário, apurados no processo administrativo.

CLÁUSULA XII - DA EXTENSÃO/SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1 - A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, aumentar ou reduzir o volume dos serviços contratados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a manter os mesmos preços e condições, desde que as modificações



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

TOMADA DE PREÇOS Nº/20__

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal: _____, CPF nº _____, RG nº _____, vem pelo presente DECLARAR, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade e sob as penas da lei, assina a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

(representante da licitante)

Nome : _____
RG nº: _____

Cargo : _____
CPF nº : _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº/20__

PROCESSO Nº/20__

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FARMACIA PAPULAR, EDIFÍCIO ZÉ BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____ Município _____ Estado _____, CEP _____, telefones _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **CREDENCIA** o Sr.(s) _____, cargo/profissão: _____, portador(es) do(s) RG nº _____ e CPF/MF nº _____, com mais de 18 anos de idade, nacionalidade: _____, residente e domiciliado na _____, para representá-la no certame licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Piracaia, podendo para tanto interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, e declinar ou assinar atos e documentos.

Piracaia, de _____ de 2.0__

Nome do Representante Legal

R.G.:

CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome Completo
RG e CPF

2. _____

Nome Completo
RG e CPF

ANEXO XI

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO			
A.	Encargos sociais básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso semanal e feriados		
B2.	Auxílio-enfermidade (*)		
B3.	Licença-paternidade (*)		
B4.	13o. Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)		
C.	Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 50% sobre (A2+(A2xB)) (*)		
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)		
C3.	Férias indenizadas (*)		
D.	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidência de A sobre B		
D2.	Reincidência de A2 sobre C2		
PERCENTAGEM TOTAL (%)			

Adotado (*)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

Eu, representante legal da empresa, CNPJ N.º, proponente da Tomada de Preço Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período..... ou não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data.

Nome do representante

RG,

CPF,

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através
de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei
Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei, que é:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA também, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento dessa situação

Em de de 20____.

.....
(nome e assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo XIV – CRONOGRAMA

Obra:		CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ZÉ BRANDÃO - FARMACIA POPULAR											Valor Final	R\$ 1.840.123,83
Local:		AV. LUIGI ZENGA S/Nº CENTRO - PIRACAIA SP											BDI adotado:	25,00%
Área intervenção (m²)		680,00M²												

Item	Descrição dos Serviços	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Valor Total
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 51.125,09	R\$ 51.125,09											R\$ 102.250,18
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.714,98												R\$ 49.714,98
3	MOVIMENTO DE TERRA			R\$ 39.954,34										R\$ 39.954,34
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA (FORMA, ARMADURA, CONCRETO)			R\$ 88.433,09	R\$ 88.433,09	R\$ 88.433,09								R\$ 265.299,26
5	ALVENARIA					R\$ 83.478,50	R\$ 83.478,50							R\$ 166.956,99
6	COBERTURA						R\$ 95.751,44	R\$ 95.751,44						R\$ 191.502,88
7	REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES						R\$ 49.012,12	R\$ 49.012,12	R\$ 49.012,12					R\$ 147.036,37
8	PINTURA E REVESTIMENTOS MASSA								R\$ 26.968,73	R\$ 26.968,73	R\$ 26.968,73			R\$ 80.906,19
9	ESQUADRIAS									R\$ 104.112,10	R\$ 104.112,10			R\$ 208.224,19
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 62.906,53	R\$ 62.906,53	R\$ 62.906,53						R\$ 188.719,58
11	LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS AREAS MOLHADAS										R\$ 78.117,29			R\$ 78.117,29
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										R\$ 85.834,26			R\$ 85.834,26
13	COMUNICAÇÃO VISUAL												R\$ 3.889,50	R\$ 3.889,50
14	CALÇAMENTO EXTERNO E PASSEIO										R\$ 29.942,96	R\$ 29.942,96	R\$ 29.942,96	R\$ 89.828,88
15	AR CONDICIONADO											R\$ 53.178,11	R\$ 53.178,11	R\$ 106.356,22
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												R\$ 35.532,72	R\$ 35.532,72

TOTAL GERAL		R\$ 100.840,07	R\$ 51.125,09	R\$ 128.387,43	R\$ 88.433,09	R\$ 234.818,11	R\$ 291.148,59	R\$ 207.670,09	R\$ 75.980,85	R\$ 131.080,83	R\$ 324.975,34	R\$ 83.121,07	R\$ 122.543,29	R\$ 1.840.123,84
-------------	--	----------------	---------------	----------------	---------------	----------------	----------------	----------------	---------------	----------------	----------------	---------------	----------------	------------------



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4490/2018 (PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA)

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº/.... OBJETO:

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4490/2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008:

Eu,, RG legalmente nomeado representante da empresa, CNPJ, e vencedor do procedimento licitatório nº, na modalidade de, nº /....., processo nº, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante no CADMADEIRA - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02/06/08, ficando sujeito às penalidades administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

São Paulo, de de

Representante Legal / Nome e Assinatura (com carimbo da empresa)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO XVI – DECRETO MUNICIPAL 4490/2018

O DECRETO 4490/2018 é parte integrante deste edital – Anexo XVI e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS.